



## *MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

### *ESTADO DE MINAS GERAIS*

#### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ANÁLISE TRIBUTÁRIA, AUDITORIA FISCAL, IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DE RETENÇÕES INDEVIDAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) INCIDENTES SOBRE PAGAMENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, ALÉM DE REALIZAR RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O PERÍODO NÃO PRESCRITO.**

O Prefeito Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de análise tributária, auditoria fiscal, identificação, apuração e operacionalização de procedimentos destinados à regularização de retenções indevidas e recuperação de créditos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes sobre pagamentos realizados pelo Município, além de realizar recuperação administrativa de eventuais créditos tributários para o período não prescrito;

Considerando que a empresa Montalvão & Souza Lima Soluções Empresariais Ltda., inscrito (a) no CNPJ sob o nº 45.878.968/0001-53, conforme prova dos documentos anexos aos autos, inviabiliza de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta com percentual de remuneração de 20% (vinte por cento) do valor efetivamente recuperado, estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa Montalvão & Souza Lima Soluções Empresariais Ltda, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 45.878.968/0001-53, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de análise tributária, auditoria fiscal, identificação, apuração e operacionalização de procedimentos destinados à regularização de retenções indevidas e recuperação de créditos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes sobre pagamentos realizados pelo Município, além de realizar recuperação administrativa de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, pelo com percentual de remuneração de 20% (vinte por cento) do valor **efetivamente recuperado**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Desterro do Melo, 12 de maio de 2025.

**EDIMAR COELHO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**